*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 –Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 53/2021

*Altera os Anexos, I, II e III da Lei 2.893, de 12 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa dos servidores da Câmara Municipal*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art.1º Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei 2.893/2019, nos seguintes termos:

§1º – Fica alterado o Anexo I, cuja redação do item 25 passa a ter a seguinte redação:

*"25. Unidade de Limpeza e Manutenção: Cuidar de todas as atividades relativas à limpeza e manutenção dos equipamentos e dependências físicas da Câmara."*

§2º – Fica alterado o anexo II, cuja nomenclatura do cargo de Assessor de Manutenção e Serviços Gerais passa a ser Assessor de Limpeza e Manutenção.

§ 3º – Fica alterado o Anexo III, cuja redação da atribuição do Cargo de Assessor de Limpeza e Manutenção, *"Auxiliar nos serviços de limpeza e organização das instalações da Câmara"*, passa a ter a seguinte redação:

*"-Assessorar nas tarefas de limpeza das dependências da Câmara, incluindo a remoção de lixo das salas e banheiros, mantendo móveis e objetos limpos, promovendo a reposição dos materiais de limpeza."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2021

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

JEFFERSON HAND
2° Vice-Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

ARNO SCHMIDT
2° Secretário

*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 –Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto faz uma adequação na nomenclatura e atribuições do cargo de Auxiliar de Manutenção e Serviços Gerais, especificando que o mesmo realiza o auxílio nos serviços de limpeza e coleta de lixo dos sanitários desta Casa.

A omissão na atribuição do referido cargo, referente aos serviços de limpeza e coleta de lixo, deve ser sanada para evitar possíveis questionamentos.

Diante do exposto, solicitamos aos pares que aprovem a matéria.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2021

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

JEFFERSON HAND
2° Vice-Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

ARNO SCHMIDT
2° Secretário